

**EDITAL**

**João Januário Tomás Domingues Veloso de Barros**, Presidente da Assembleia Municipal de Amares, **TORNO PÚBLICO**, para os devidos efeitos e nos termos do disposto no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, QUE: -----

A Assembleia Municipal de Amares deliberou, na sua **1.ª Sessão Ordinária**, realizada no dia 27.02.2019: --  
\*,

**PONTO UM – PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE TRANSPORTES DE RESÍDUOS URBANOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE AMARES – PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS (DELIBERAÇÃO DA C.M. de 14/01/2019)**, tendo sido “**deliberado, por maioria, com oito votos contra, aprovar a abertura de concurso público internacional para prestação de serviços de recolha de transportes de resíduos urbanos na área do Município de Amares – Programa de Concurso e Caderno de Encargos (DELIBERAÇÃO DA C.M. de 14/01/2019).**” -----

**PONTO DOIS:- RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE AMARES – PARA CONHECIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, nos termos da al. j), do art.º 18.º e n.º 2, do artº 32.º, da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, na sua última redação, tendo a Assembleia Municipal tomado conhecimento do **Relatório Anual de Atividades e Avaliação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Amares**, nos termos do n.º 2, do artº 32.º, da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto. -----

**PONTO TRÊS:- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 (DELIBERAÇÃO DA C.M. de 11/02/2019)**, tendo sido “**deliberado, por maioria, com oito votos contra, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal para o Ano de 2019 (DELIBERAÇÃO DA C.M. de 11/02/2019).**” -----

**PONTO QUATRO:- PROPOSTA DE NÃO-ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO ANO DE 2019, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DA ALÍNEA A) DO N. 2 DO ARTº 4.º DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, DO N.º 3 DO ARTº 21.º DO DECRETO-LEI N.º 20/2019, DE 30 DE JANEIRO, N.º 3 DO ARTº 12.º DO DECRETO-LEI N.º 22/2019, DE 30 DE JANEIRO (DELIBERAÇÃO DA C.M. de 11/02/2019)**, tendo sido “**deliberado, por maioria, com cinco abstenções, a não-aceitação de transferência de competências no ano de 2019, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n. 2 do artº 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, do n.º 3 do artº 21.º do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, n.º 3 do artº 12.º do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro (DELIBERAÇÃO DA C.M. de 11/02/2019).**” -----

**PONTO SEIS:- PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM ÁREA DE 189,00M<sup>2</sup>, PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO – ENTRONCAMENTO – FIGUEIREDO, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/1994 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4148/2018 (DUOP) (DELIBERAÇÃO DA C.M. de 10/12/2018)**, tendo sido “**deliberado, por maioria, com quatro abstenções, autorizar a desafetação de uma parcela de terreno, com área de 189,00m<sup>2</sup>, para o domínio privado do Município – Entroncamento – Figueiredo, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 03/1994 – Informação Interna n.º 4148/2018 (DUOP) (DELIBERAÇÃO DA C.M. de 10/12/2018).**” -----

/...

**EDITAL**

.../

**PONTO SETE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ESTRUTURA NUCLEAR DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS** (DELIBERAÇÃO DA C.M. de 25/02/2019), tendo sido “**deliberado, por maioria dos votantes, com três votos contra e cinco abstenções, aprovar a alteração à estrutura nuclear dos serviços municipais** (DELIBERAÇÃO DA C.M. de 25/02/2019).” -----

**PONTO OITO – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DENOMINADO “PRÊMIO LITERÁRIO FRANCISCO DE SÁ DE MIRANDA”** (DELIBERAÇÃO DA C.M. de 25/02/2019), tendo sido “**deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal denominado “Prémio Literário Francisco de Sá de Miranda”** (DELIBERAÇÃO DA C.M. de 25/02/2019).” -----

**PONTO NOVE – SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS – RERAE (REGIME EXTRAORDINÁRIO DA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS) – S.A.P. METAL – ARAÚJO & PAREDES, LDA. – RUA DA INDÚSTRIA – DORNELAS** (DELIBERAÇÃO DA C.M. de 25/02/2019), tendo sido “**deliberado, por maioria dos votantes, aprovar a suspensão parcial do PDM e estabelecimento de medidas preventivas – RERAE (Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas) – S.A.P. Metal – Araújo & Paredes, Lda. – Rua da Indústria – Dornelas** (DELIBERAÇÃO DA C.M. de 25/02/2019). -----

Para constar se publica o presente EDITAL que depois de assinado e autenticado com selo branco em uso neste Município vai ser afixado nos lugares de estilo do costume e publicado em [www.cm-amares.pt](http://www.cm-amares.pt). ----

Paços do Concelho, 28 de fevereiro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal,

  
(JOÃO JANUÁRIO T. D. VELOSO DE BARROS)

1001/DARH\_OAU/RV/RV-Rui Agostinho Gonçalves Veloso  
Processo GSE: 4/2019

Afixado na página eletrónica e na receção

do Município em 01/03/2019

O/A Trabalhador(a) 